

DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE TRABALHO DO NUTRICIONISTA:

subsídios para uma discussão. *

** LÚCIA YPIRANGA

Como processo, a **Nutrição** é inerente ao ser vivo e representa a troca material e energética com o ambiente, para a manutenção do equilíbrio vital. A **alimentação**, no sentido **biológico**, representa a primeira etapa deste processo (seguida do metabolismo e da excreção), isto é, o que acontece ao alimento antes de se iniciar o processo (3)(19). No sentido **social**, este conceito de alimentação inclui o processo de produção e distribuição dos alimentos entre os membros da sociedade (16). Este conceito amplo de alimentação corresponde à **Dietética** (13), área de conhecimento incluída na **Nutrição Humana**, enquanto ciência (10).

O conceito de Nutrição mais difundido continua sendo o de F. Stare (3), "**Nutrição é o estudo da relação entre o homem e o alimento**", que a define como ciência aplicada.

Nesta definição, a conceituação do objeto de estudo da Nutrição implica em vários desdobramentos. A percepção integral deste objeto — relação homem/alimento — necessita do conhecimento, não apenas do **homem**, em sua natureza biológica (ser vivo), psicológica e social, isto é, em suas dimensões **individual e coletiva**, do **alimento**, em sua natureza específica (processos físico-químicos) e em suas formas de produção e transformação para a alimentação humana, mas, sobretudo, da **relação** desses componentes, relações estas que se processam sob condições históricas e culturais, específicas a cada sociedade.

O **objeto de estudo**, assim definido, faz da Nutrição uma ciência multi-facética, onde a participação multi-profissional é imprescindível ao seu entendimento e desenvolvimento, já que seu conhecimento não se esgota na formação de um único profissional.

De todos os profissionais que, atualmente trabalham com a nutrição, o nutricionista é aquele que, **teóricamente**, apresenta formação mais próxima à apreensão ampla deste objeto de estudo. Isto é, a formação acadêmica do nutricionista procura levá-lo à compreensão do **homem** enquanto ser **biológico** (disciplinas da área básica — Morfologia, Fisiologia, Fisiopatologia) e **social** (Psicologia, Economia, Sociologia, Educação), do **alimento**, em sua natureza e processos de transformação (Composição e Tecnologia de alimentos, Técnicas Dietéticas) e da **relação homem/alimento** (a chamada nutrição aplicada a populações ou Nutrição Social) (7)(8). A abrangência desta formação confere ao nutricionista um caráter generalista, na medida em que a atuação profissional pretendida em primeiro nível, isto é, saindo da graduação, **visa** a alimentação do homem, individual ou coletivamente, isto é, o entendimento da Nutrição Humana, necessária à atuação no processo de alimentação — individual ou coletiva — do homem.

Se o **objeto de estudo** da Nutrição, enquanto ciência, é amplo, polifacético e multi-profissional, o **objeto de trabalho** dos diversos profissionais, cuja formação se baseia na ciência da Nutrição, necessita definição específica e delineamentos claros, já que é a atuação profissional sobre este objeto que o identificará perante a sociedade em que está inserido. Por outro lado, seria uma pretensão ingênua conceber a formação de um profissional para a detenção completa, integral, total do objeto de estudo de uma ciência, isto é, transformar o **objeto de estudo** de uma ciência em **objeto de trabalho** de um único profissional na sociedade.

* Texto elaborado em julho de 1989 para a participação na Mesa Redonda "Delimitação do objeto de trabalho e redefinição da prática profissional do nutricionista", no XII Congresso Brasileiro de Nutrição, Blumenau, Santa Catarina, Outubro, 1989.

** Professor Adjunto do Instituto de Nutrição da Universidade Federal do Rio de Janeiro, atualmente cedida ao Departamento de Nutrição da Universidade de Brasília.

Assim sendo, alguns profissionais podem se preocupar com aspectos sobre o alimento, outros com seus efeitos sobre o homem e outros com a interação homem/alimento, surgindo assim diferentes aproximações (delimitações, definições) do objeto de trabalho. O objeto de trabalho, como o de estudo, pode sofrer aproximações ao longo do processo de interação. Isto produzirá "especializações" dentro de uma mesma prática, sem alteração do objeto de trabalho (ou de estudo), que continua o **mesmo**, apenas aprofundado em seus aspectos específicos.

O OBJETO DE TRABALHO DO NUTRICIONISTA

A delimitação do objeto de trabalho de um profissional, dentro do objeto de estudo da ciência que o forma, não corresponde, pura e simplesmente, à fixação dos limites de atuação deste profissional ou à restrição de suas ações, como poderia supor o significado da palavra **delimitar** (13). Ao contrário, representa o delineamento nítido de sua atuação profissional, buscando o aprofundamento de sua ação sobre o objeto, dentro do campo (área) de sua competência e responsabilidade.

O **nutricionista** é um profissional surgido no setor saúde, cujo **objeto de trabalho** tem sido a alimentação do homem, em seu plano individual e coletivo (2, 4.9, 14, 15, 23, 26, 27). Esta definição não está feita ao acaso, nem representa capricho de qualquer autor. Ela é antes, uma consequência da análise histórica da origem deste profissional e de seu desempenho na sociedade contemporânea (24) (26) (27). Este profissional, como tantos outros, surge dentro da equipe de saúde (21), como uma forma de divisão de trabalho, em um processo de especialização e hierarquização do mesmo (17). Se na Antiguidade, a atenção do doente era realizada por uma única pessoa e a Dietética era um componente da Medicina (10), nas idades posteriores essa responsabilidade passou a ser dividida (20). A atenção dietética, como prática organizada, compondo o conjunto de ações para a atenção ao doente, parece que foi se estruturando, enquanto função, no interior da enfermagem, ocorrida na Era Cristã, época correspondente à Idade Média (1) (26). Essa assistência, de tipo caritativo, com cunho religioso, era prestada na maioria dos casos, por mulheres. As transformações durante o período de transição entre feudalismo e capitalismo, também incidiram sobre a

enfermagem, especialmente em relação a seus agentes que, antes religiosas, vão sendo substituídas por mulheres assalariadas (26). E, finalmente, o capitalismo (sec. XIX), com a divisão social do trabalho (18), traz também à enfermagem, uma divisão técnica do processo de trabalho, fazendo emergir uma série de categorias, com diferentes graus de qualificação (26).

Não se tem referências específicas relacionadas à emergência do profissional dietista, como o elemento responsável pela administração da alimentação aos doentes. Pode-se considerar porém, que, "a partir da enfermagem, sob o capitalismo, o avanço tecnológico e a implementação de políticas de saúde incrementaram a divisão social e técnica do trabalho fazendo surgir novas categorias profissionais que assumissem as diferentes tarefas relativas ao cuidado do paciente, dentre essas o cuidado alimentar". (26). Por outro lado, a partir do início deste século, especificamente entre as duas guerras mundiais travadas entre si pelos países industrializados (22), a Nutrição passa a ganhar estatutos de ciências (3) (10). É possível, desta maneira, relacionar à esta época, a "cristalização" técnica desta profissão na chamada equipe de saúde. A evolução deste profissional — o dietista — até o atual nutricionista se processa em condições específicas e relacionadas, não apenas ao processo social, próprio de cada sociedade, mas também às mudanças no setor saúde (26) (27).

No Brasil, a evolução deste profissional está sendo muito peculiar. Aqui, sua origem não se prende apenas ao setor saúde e aos determinantes comuns em outros países. A profissão, surgindo como uma vontade governamental, em um momento de busca da legitimação

social de um governo (Vargas, fins da década de 30 e início dos anos 40), constitui-se em um instrumento de alívio de tensões sociais, caracterizando-se, assim, seu mais forte determinante histórico. São pois, esses dois elementos: de um lado, um profissional de saúde, preparado para lidar com os efeitos biológicos da Nutrição, limitado dentro de uma equipe técnica individualista — a clínica médica — e, por outro lado, o administrador de rações alimentares que suavizam os efeitos da pobreza sobre o trabalhador, que definem o profissional nutricionista no Brasil (28). A convivência com essas "marcas de origem" se mantém, sem grandes conflitos, durante o período de latência da consciência social e política da categoria como um todo. É o que parece acontecer ao profissional, desde sua origem, fins da década de 30, até meados dos anos 70, quando o profissional era considerado um técnico de bom nível. Os anos 80 são marcados pela "reflexão da formação profissional do nutricionista", como projeção, é claro, dos movimentos da sociedade brasileira como um todo (28).

Este processo de reflexão sobre a formação profissional do nutricionista no Brasil, que se tem propagado nacionalmente nestes últimos anos (11) (26) foi incrementado a partir do II Diagnóstico Nacional dos Cursos de Nutrição (MEC/INAN e FEBRAN, 1981), cujos resultados foram discutidos pelo I Seminário Nacional de Ensino de Nutrição, Brasília, 1982(8). Essas discussões se referem, especialmente à formação acadêmica do profissional nutricionista (6) (8) (27). Nestas análises há um ponto de convergência, que tem originado muitas discussões: o hiato **Teoria/Prática**. Isto é, o crescente distanciamento entre a formação acadêmica e prática profissional. Em outras palavras, os objetivos teóricos de formação (v. pág. 2) (8) estão em descompasso com as exigências do Mercado de Trabalho.

Como a formação acadêmica tem sido mais estudada, em função talvez do crescimento acelerado dos Cursos de Graduação, suas deficiências, discrepâncias e deformações são evidenciadas com mais frequência e (alguma) segurança. Isto é, verifica-se que os currículos tem mais um perfil idealizado do que o observado no mercado de trabalho.

Uma destas evidências tem sido, sem dúvida, a dicotomia biológico/social, em relação à Nutrição Humana. A busca da recuperação da integridade da relação destes componentes na alimentação humana tem levado à discussões ricas e muito úteis ao crescimento do nutricionista, enquanto categoria profissional, no Brasil. Muitas vezes os debates se polarizam e formam a (falsa) questão Técnico x Político, presente nas discussões sobre a formação acadêmica e atuação profissional. Essa polarização é indesejável porque quebra a unidade da relação destes elementos. Para muitos, a formação biologicista serve apenas como instrumentação técnica, servindo ao processo de alienação do profissional, já que, a transformação da sociedade, se dará somente com a ação política. Dentro deste marco, condena-se a técnica, como instrumento alienante e prioriza-se as discussões políticas. Para outros, a política é "suja" e o profissional precisa apenas realizar tarefas, cumprir suas funções, demonstrar o que sabe e a que veio. É falsa essa polarização (questão) pois, se o saber técnico representa conhecimentos, destrezas e atitudes necessários ao entendimento do objeto de trabalho, para se exercer uma

ação transformadora sobre o mesmo, o saber político permitirá o entendimento das relações em que esta ação é realizada. Em outras palavras, a compreensão do biológico é imprescindível à atuação social, devendo assim o biológico, ser entendido em sua natureza específica.

A atuação profissional do nutricionista, porém, tem sido pouco estudada e discutida. Se o **discurso teórico** da formação do nutricionista pode ter avançado, isto é, não se restringe mais à compreensão do homem enquanto indivíduo mas, pretende entendê-lo em suas relações sociais, parece porém, que sua **prática** não se diferencia muito do início de sua formação. Este desempenho inadequado é frequentemente "explicado" pelas falhas na formação (real e não em nível de discurso teórico) sem se analisar mudanças acontecidas no campo de atuação profissional, que modificaram as exigências para seu desempenho. Isto parece reafirmar que o objeto de trabalho de um profissional é delimitado por sua formação teórica (acadêmica) mas sua delimitação definitiva se dá no campo da prática deste profissional.

. a **ação específica** que define o profissional e, através da qual intervém na situação em que seu objeto de trabalho se situa (está inserido), sendo pois, através desta ação, identificado pela sociedade a que pertence e que o forma e,

. as **ações relacionadas ao processo geral** e compartilhadas com outros profissionais. Essas últimas ações correspondem a: **avaliação** ou verificação dos efeitos de sua ação específica no processo geral, **educação** ou divulgação de sua ação específica no processo geral, **pesquisa** ou busca de conhecimentos novos ou validação dos já existentes, **administração** ou coordenação de pessoas e atividades relacionadas à ação específica.

É, pois, o desempenho destas últimas ações, em conjunto com outros profissionais, que parece distinguir o profissional com formação de nível superior do chamado nível técnico. Isto é, no desempenho deste último sobressai apenas as ações relacionadas à sua formação específica.

A determinação de formar um profissional de nível superior, com desenvolvimento amplo da percepção crítica da realidade, é um fato definitivo que o já referido Seminário identificou na análise do discurso teórico das escolas formadoras de nutricionistas no Brasil. A estratégia para se alcançar este objetivo é que não estava clara. Foi neste sentido que se procurou buscar no processo de trabalho em saúde, como uma forma de trabalho coletivo, gerado pelo processo de divisão social do trabalho, a definição da **ação específica**, que caracterizasse o nutricionista no processo (28).

O processo de trabalho em saúde objetiva a produção/manutenção da saúde, individual ou coletiva, do homem. Para isto se divide em diversos processos, especializando vários profissionais, segundo a especificidade de sua prática. A nutrição é um desses elementos parcelares neste processo coletivo.

O elemento central e exclusivo, que caracteriza e define o processo de trabalho de nutrição no atendimento à saúde é a **produção de refeições**, porque é o primeiro resultado do trabalho coleti-

A PRÁTICA PROFISSIONAL DO NUTRICIONISTA COMO LIMITANTE DO SEU OBJETO DE TRABALHO

A preocupação com a análise da prática do nutricionista cresceu e se difundiu rapidamente, a partir do não conclusivo II Seminário Nacional sobre Ensino de Nutrição, em Salvador, Bahia, 1987 (12). Essa reunião pretendia avançar na discussão sobre a formação acadêmica do nutricionista, relacionando-a à atuação profissional, tendo em vista o processo de trabalho em saúde (28). Este objetivo parece ter sido alcançado, quando se verifica, não apenas o desencadeamento de discussões sobre a prática profissional real (24) mas, sobretudo, de estudos, que, embora ainda isolados, sistematizam uma análise sobre a questão (4) (24) (25). A principal consequência desta reunião foi o levantamento da questão — **que tipo de profissional é o nutricionista, hoje, no Brasil:** sua prática o identifica como profissio-

nal de saúde? Se é um profissional de saúde, o que realiza neste setor e como é por ele percebido? Foi neste sentido de resgatar a compreensão/percepção do profissional no setor saúde, que se utilizou naquele seminário, material baseado em análise de proposições teóricas (**discurso de formação de profissional de nível superior**) e da realidade de atuação prática (**processo de trabalho em saúde**).

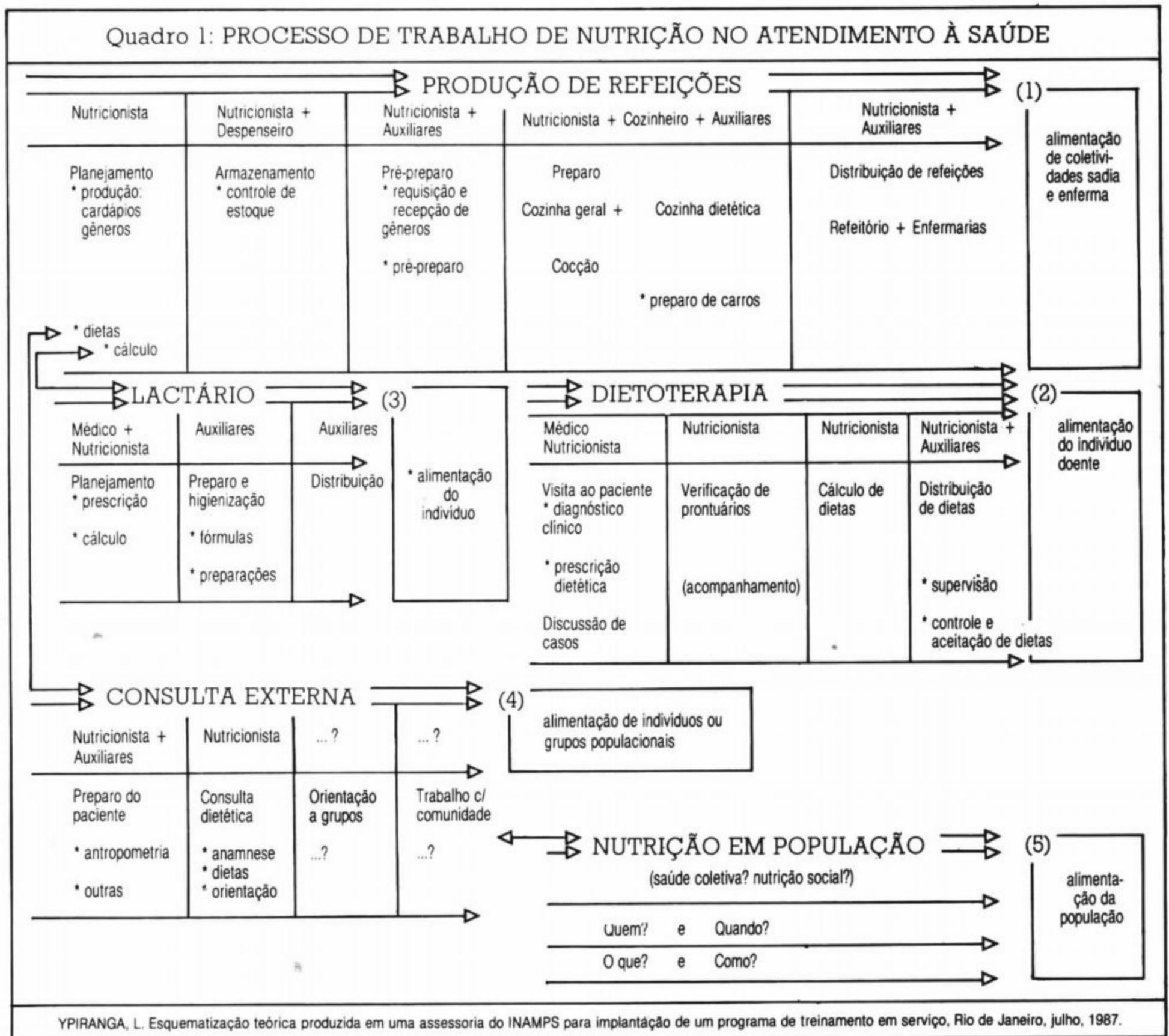
A formação de um profissional considerado de nível superior supõe objetivos que o habilitem a uma interação com seu objeto de trabalho, com o fim de intervir na situação que o envolve. Nesta interação identificam-se ações/intervenções distintas quanto à sua natureza. Sinteticamente essas ações/intervenções podem ser assim descritas:

vo que lhe é exigido como produto concreto e final. Isto é, o primeiro resultado do trabalho coletivo, que é exigido ao profissional de nutrição, como produto final e concreto no atendimento à saúde é a **alimentação**. Nos serviços de saúde, a produção de refeições também está voltada para a coletividade enferma, introduzindo-se assim o processo de **produção de dietas**. Por sua

vez a atenção ao recém nascido incorpora ao processo a **produção de fórmulas lácteas**. Finalmente, a **consulta ao paciente externo** leva a saúde para fora dos muros do serviço e poderá trazer ao processo, a **"nutrição para a população"**, integrando então, toda a complexidade do processo de trabalho da nutrição no atendimento à saúde (em uma sociedade). Esta descrição sin-

tética do processo de trabalho de nutrição no atendimento à saúde é ainda uma esquematização teórica que precisa ser verificada na realidade concreta e, está sendo aqui utilizada, apenas como suporte "didático" de discussão, na tentativa de se identificar uma ação (específica) exclusiva do nutricionista, enquanto profissional de saúde (quadro 1) (28).

Quadro 1: PROCESSO DE TRABALHO DE NUTRIÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE



Na descrição do processo de trabalho de nutrição no atendimento à saúde observa-se que ele se decompõe em vários outros:

1. **O processo de produção de refeições** (produto 1 no esquema), como já foi dito, caracteriza e define a nutrição no processo coletivo porque apresenta o produto concreto, que lhe é exigido na divisão do trabalho em saúde, isto é, a alimentação. Nele também está, historicamente, a origem do nutricionista, como consequência, pois, do próprio processo de divisão social do trabalho. O controle do processo pelo nutricionista se dá durante todo o seu desenvolvimento. Isto é, ele não está alienado do processo de produção e controla a qualidade do produto, através do domínio técnico, conferido por sua formação. Neste processo, as ações desenvolvidas pelo nutricionista se relacionam com **administração**, através do planejamento, controle, supervisão e avaliação, com **educação**, quando capacita profissionais, com **avaliação e pesquisa**, ao implementar as intervenções. Sua **ação específica** relaciona-se com o cálculo e elaboração de dietas, planejamento de cardápios e demais outras atividades, essenciais ao produto final, integrantes da área de conhecimentos Alimentação Institucional, e que correspondem à uma **atenção dietética** à coletividades sadias ou enfermas, como componente pois, do atendimento à saúde (atenção sanitária).

2. **O processo de produção de dietas** (produto 2 no esquema), necessário ao atendimento de indivíduos enfermos, origina-se, nos serviços de saúde, na dicotomização do processo de produção de refeições. O controle deste processo não está com o nutricionista porque as responsabilidades são divididas com outros profissionais. O produto final, a dieta, ainda depende de sua capacitação técnica mas, sua intervenção na atividade geradora do processo, a **prescrição dietética**, depende da ação específica de um outro profissional, o **diagnóstico clínico**, responsabilidade exclusiva do médico. Também neste processo o nutricionista **educa, avalia e pesquisa** em conjunto com os demais profissionais mas, a ação que o caracteriza é a sua participação no diagnóstico e prescrição da dieta, evidenciada, **especificamente**, no cálculo da dieta e no seu acompanhamento, objeto de estudo da área de conhecimento —

Dietoterapia (ou Nutrição Clínica), o que corresponde à **atenção dietética** no atendimento à saúde do indivíduo doente.

3. **A produção de fórmulas lácteas** e outras preparações infantis (produto 3 no esquema), também se origina no processo de produções de refeições (etapa inicial do processo) e guarda as mesmas características da produção de dietas.

4. **A consulta externa** é a interface do serviço de saúde com a população. É neste momento do processo de atendimento à saúde, que se inicia o aprofundamento das ações sobre o objeto de trabalho, quando a preocupação com o indivíduo começa a se expandir ao seu grupo social, chegando mesmo à população. **O processo de trabalho de nutrição na consulta externa dos serviços de saúde** (produto 4 no esquema) também se origina na base do processo de produção de refeições, considerando-se que os fundamentos da "consulta dietética" estão no entendimento das normas de alimentação (individual e coletiva). Se a esquematização que aqui se faz deste processo é teórica e não fundamentada em pesquisas, a descrição desta fase específica — "consulta externa" ainda é menos clara e pouco precisa pois, são insuficientes os conhecimentos e informações que se tem sobre a atividade do nutricionista neste processo. Contudo, pode-se perguntar se, o nutricionista poderia vir a ter o controle deste processo e que condições teria para controlar o produto.

Na **consulta externa** o nutricionista além de **educar, avaliar e pesquisar** age especificamente no processo de atendimento à saúde através da orientação alimentar e nutricional e da avaliação do estado nutricional, intervenções que ainda representam a **atenção dietética** no atendimento à saúde de indivíduos e de grupos populacionais e que são objeto de estudo das áreas de conhecimento já referidas, integradas ainda pela Nutrição em Saúde Pública ou Nutrição aplicada a populações ou ainda Nutrição Social.

5. A consulta externa poderá gerar o **processo de trabalho de nutrição em populações** (produto 5 no esquema) que, completará e integrará toda a complexidade da ação do profissional sobre seu objeto de trabalho. Isto é, a alimentação do homem receberá inter-

venções relacionadas à sua dimensão coletiva, social. No esquema apresentado, este processo não está desenvolvido em detalhes, pois muitos aspectos da participação do nutricionista na alimentação do homem, sob o ponto de vista populacional, não estão claros nem bem definidos, até mesmo porque essa participação, historicamente nunca se deu.

Neste processo também estarão presentes ações relacionadas à **intervenções conjuntas** com outros profissionais, como: **administração** (de serviços e programas), **educação** (individual, coletiva e de massa), **avaliação** (eficiência e eficácia de intervenções), **pesquisas** (específicas ou relacionadas ao diagnóstico de saúde e condições de alimentação e nutrição). Neste processo a atuação específica do profissional se relacionaria ao diagnóstico do problema de saúde e suas intervenções, isto é, a **atenção dietética** no atendimento à saúde da população, que corresponde à avaliação do estado nutricional e ao planejamento e avaliação de intervenções, incluindo as políticas determinantes da produção e distribuição de alimentos. A participação do nutricionista nas ações que intervirão no processo de produção e distribuição de alimentos, interface da saúde com os demais setores da sociedade, especialmente o da economia e, demais elementos que conferem a dimensão social do seu objeto de trabalho, ainda não está claramente definida.



O processo de trabalho de nutrição no atendimento à saúde indica que a ação específica, própria do nutricionista neste processo coletivo é a atenção dietética, identificada como intervenções na alimentação do homem, individual ou coletiva, concluindo-se assim que é esta ação que caracteriza sua prática, enquanto profissional de saúde.

Também desta análise teórica pode-se concluir que o nutricionista teria condições de intervir sobre seu objeto de trabalho, enquanto profissional de saúde mas, a apreensão total do mesmo, isto é, as dimensões individual e coletiva da alimentação humana, não se dará completamente no interior do processo de atendimento à saúde. A dimensão coletiva do processo de trabalho em saúde ainda não inclui a participação do nutricionista frente ao seu objeto de trabalho, concebido nesta mesma dimensão. Enquanto que, na dimensão individual do atendimento à saúde, a divisão do processo de trabalho poderá levá-lo à uma alienação crescente, se ele não se aprofundar nos conhecimentos e na prática de sua ação específica e não participar ativamente das demais ações, compartilhadas com os demais profissionais.

Essa discussão teórica já começa a encontrar fundamento em evidências obtidas nos estudos que estão sendo feitos sobre a prática profissional, a partir do II Seminário Nacional de Ensino de Nutrição, Salvador, 1987. Entre os estudos divulgados sobre essa questão, chamam a atenção, pela metodologia utilizada e pelos resultados discutidos, dois, realizados no Rio de Janeiro, 1988 e em São Paulo (Campinas), 1989, Estados que representam, historicamente, a origem do nutricionista (4) (24).

Em uma amostra, cujo universo estava representado pela totalidade dos nutricionistas inscritos no Conselho Regional (CRN-4), até julho de 1987 e que referiam moradia no Estado do Rio de Janeiro (2716), PRADO e col. estudaram as condições e o mercado de trabalho do nutricionista nesse Estado (24). Em Campinas, BOOG e col. pesquisaram a situação profissional de nutricionistas egressos da Pontifícia Universidade Católica (PUCCAMP), em 18% do total de egressos (312) das primeiras turmas do Curso de Nutrição (de 1982 a 1986) (4).

A situação de restrição no Mercado de Trabalho verificada no Rio de Janeiro, onde 70% dos nutricionistas encontram alguma dificuldade em conseguir emprego na profissão e 26% estão afastados da prática profissional (13% sem emprego e 13% com emprego não ligado à profissão), não é referida no estudo feito em Campinas, São Paulo (2% desempregados e 16% não exercem a profissão). A definição da área de atuação, porém, está bem nítida nos dois estudos. As áreas de Alimentação Institucional (direta ou sob Concessionárias) e Hospitalar (dietoterapia) são as que ocupam, em maior frequência, os nutricionistas: em Campinas, São Paulo, 55% trabalham na Alimentação Institucional (31% no Rio) e no Rio de Janeiro 51% em Hospitais (em Campinas, 25%). É importante ressaltar que, mesmo na área hospitalar e de saúde pública, o nutricionista é absorvido por atividades administrativas, como constatou o estudo feito em Campinas (4). A situação de absorção do nutricionista pela chamada "saúde pública" é semelhante nos dois estudos — 7% em Campinas e 3% no Rio de Janeiro. É importante registrar a referência de que, no Rio de Janeiro, o trabalho em centros de saúde surgiu "após intensa mobilização da categoria, a partir de 1985", ao contrário de outros estados, especialmente no nordeste, quando esta atividade surgiu como uma das consequências do II Programa Nacional de Nutrição e Alimentação (PRONAN) (28).

Outro resultado interessante apontado por esses dois estudos é a forma de inserção do trabalho do nutricionista: se no Rio de Janeiro esse profissional depende do setor público — "a metade dos empregos é oferecida por setores públicos, proporção que se eleva a 66% quando se analisa o trabalho das Concessionárias (25%), onde 70% prestam serviços a hospitais públicos" (24) — em Campinas, 84% são contratados por empresas privadas e 9% são autônomos.

Seria interessante ainda analisar a atuação do nutricionista nas chamadas empresas concessionárias de alimentação. Os estudos aqui referidos não aprofundaram a abordagem neste campo de absorção do nutricionista mas, no Rio de Janeiro, chama-se a atenção para a necessidade de se estudar a natureza do trabalho profissional aí desenvol-

vido. Sabe-se porém, que ao se introduzir a figura do intermediário (a Concessionária) no processo de produção de refeições, o nutricionista perderá o controle do processo e diminuirá sua interferência no controle do produto.

A natureza do processo de trabalho do nutricionista não foi objeto explícito de estudo nestas pesquisas, mas alguns resultados apontam para certas tendências levantadas no II Seminário Nacional sobre Ensino de Nutrição, 1987. O estudo de Campinas, preocupado em analisar a "qualidade de trabalho" do profissional refere que apenas 12% tem, como superior hierárquico, um nutricionista. Os demais são chefiados por profissionais formados em Administração de Empresas, Engenharia ou Direito — no Exercício de funções administrativas (40%) ou por "pessoas sem curso superior" (16%). Também foi verificado que, na área de Alimentação Institucional, o nutricionista "trabalha isolado", sem reconhecer nos subalternos, uma equipe de trabalho. Esta condição parece que está desaparecendo na atenção das concessionárias, como se pode supor na análise feita no Rio. A situação da Alimentação Institucional, tão bem descrita no estudo de Campinas como "trabalho isolado", pressupõe o controle do processo de trabalho, pelo nutricionista, na produção de alimentos, onde ele detem o poder através do conhecimento técnico do processo, enquanto os demais membros (subalternos) permanecem alienados do mesmo. Isto não acontece nas demais etapas do seu processo de trabalho enquanto profissional de saúde. Aí, parece que é o nutricionista que se encontra alienado do processo de recuperação e de promoção de saúde (28).

Vale ainda ressaltar nesses estudos a percepção do nutricionista, como profissional em geral e como profissional de saúde, especificamente. No Rio, a percepção da área de atuação, vista pelo próprio nutricionista, mostra resultados distintos da análise real de sua área de atuação, feita pelo estudo do Rio: 64% se identificam atuando na área de dietoterapia (para o estudo 51%) 53% em alimentação institucional (31% na pesquisa) e 19% em nutrição social (3% para o estudo), sem referência de outras áreas. Mais da metade (64%) indicam uma área, 1/4 (27%), duas áreas e, as três áreas, são indicadas, concomitantemente, por 5%.

Neste resultado é possível inferir sobre a percepção do objeto de trabalho pelo nutricionista. Isto é, a pesquisa os identificou pelo seu local de trabalho (já que não foi feita uma análise do tipo de atividade que ele realiza) mas, ao ser indagado sobre sua "ação" ele a refere de acordo com o nível de aproximação com o objeto: alimentação individual (dietoterapia e alimentação institucional) e ou coletiva. Será que, antes de indicar "o quanto esta subdivisão em áreas (de atuação) se encontra consolidada para o nutricionista", isto não representaria sua percepção do objeto de trabalho e a especificidade de suas ações no processo de intervenção na situação que o envolve?

Em Campinas, São Paulo, o nutricionista se sente como profissional de saúde (90%), mesmo aqueles inteiramente absorvidos pelas atividades de administração de serviços de alimentação: "A empresa que fornece alimentação promove a saúde da clientela por intermédio do produto oferecido e das técnicas utilizadas na sua produção" (4).

Estes resultados comprovam que o nutricionista continua atuando nas áreas previstas para a sua formação, desde sua origem: a administração da **alimentação** a indivíduos sadios e enfermos. Isto é, o objeto de trabalho — a alimentação do homem — continua sendo responsabilidade do nutricionista em sua prática profissional. Contudo, não se consegue perceber, nesta prática, o conceito amplo de **Alimentação**, enquanto categoria social, isto é a produção e distribuição de alimentos, nem mesmo no setor "saúde pública" (coletiva), presumivelmente voltado à população. Sendo que esta é a dimensão que completa seu objeto de trabalho, segundo a pretensão teórica de sua formação.

Parece então, que os questionamentos continuam sendo feitos à essa prática, que se apresenta em desacordo com a pretensa formação acadêmica recebida. Isto é, o nutricionista sabe-se um profissional de formação superior e pretende um desempenho prático à esta altura. Parece que o momento hoje, está a exigir mais um aprofundamento da ação do nutricionista sobre seu objeto de trabalho do que a busca de um novo objeto. Ou seja, as discussões apontam mais para uma redefinição/reflexão sobre a prática profissional, que para a delimitação do objeto de trabalho.



Conclusão

O objeto de trabalho de um profissional é definido, teoricamente por sua formação mas, sua delimitação só se dá realmente no campo de sua prática.

A alimentação do homem é, por determinação histórica, o objeto de trabalho do nutricionista. A concepção deste objeto, no momento inicial da prática deste profissional, esteve limitada à dimensão individual da alimentação do homem, como elemento para a promoção/manutenção da saúde.

Atualmente e, mais especificamente no Brasil, esta concepção tem se expandido ao plano coletivo (social) da alimentação. Parece porém, que esta concepção representa mais um esforço de avanço no campo do discurso teórico de formação do que um aprofundamento real da prática profissional, já que, ainda não são identificados nesta, elementos que evidenciem a intervenção do nutricionista no processo de produção e distribuição de alimentos, aspecto que caracteriza, por excelência, a dimensão coletiva do seu objeto de trabalho — a alimentação do homem. Por outro lado, a abordagem da dimensão individual, realizada especificamente no interior dos serviços de saúde pelo nutricionista, tem perdido sua especificidade, ameaçando sua identidade como profissional de saúde.

Neste sentido, são urgentes estudos que caracterizem a prática do nutricionista, inserido no processo de trabalho em saúde, para que se identifique com clareza o papel que ele pode cumprir na implementação de políticas de saúde, mais especificamente do Sistema Único de Saúde (SUS), criado constitucionalmente. Ou seja, a reflexão atual se relacionaria menos com a delimitação do objeto de trabalho do nutricionista e mais com a redefinição (avaliação) de sua prática profissional. Só assim a categoria profissional poderá orientar suas lutas e pautas de reivindicações de forma a evitar ativismos meramente corporativos.

Resumo

O **objeto de estudo** da Nutrição, enquanto ciência — "a relação entre o homem e o alimento" — necessita, para seu entendimento e desenvolvimento, a concorrência de profissionais de diversas formações e, por sua abrangência, não poderá ser considerado como **objeto de trabalho**, isoladamente, de nenhum desses profissionais. A definição do objeto de trabalho de um profissional é concebida na sua formação teórica mas, sua delimitação definitiva se dá no campo da prática deste profissional.

O nutricionista tem seu objeto de trabalho determinado historicamente, na alimentação do homem. No Brasil, a formação e desenvolvimento do nutricionista tem-se dado em situações muito peculiares. Aqui, o discurso teórico de formação deste profissional tem avançado nestes últimos anos. Atualmente as instituições formadoras de nutricionistas propõem uma formação não mais restrita à compreensão do homem enquanto indivíduo mas, pretendem entendê-lo em suas relações sociais. Isto parece que ampliou a delimitação do objeto de trabalho do nutricionista: considera-se na alimentação do homem, sua dimensão individual e coletiva. Este avanço no objetivo de formação exige um aprofundamento de sua ação na prática profissional que, no momento, não está acontecendo.

Por outro lado, a inserção deste profissional na sociedade, determinada historicamente, é no setor saúde. A análise teórica de sua participação no processo de trabalho de atendimento à saúde, vem confirmar que seu objeto de trabalho é a alimentação do homem, quer no plano individual ou no plano coletivo. Sua participação neste processo é caracterizada pois, por ações relacionadas à alimentação individual e coletiva, o que se traduz por **atenção dietética** no atendimento à saúde.

A prática profissional do nutricionista porém, parece que ainda se reduz à percepção da dimensão individual do seu objeto de trabalho. E, mesmo dentro deste enfoque, existe a possibilidade crescente de uma alienação constante do nutricionista no processo de trabalho no atendimento à saúde (promoção/manutenção), o que vem a ameaçar sua identidade como profissional deste setor.

A falta de informações precisas e atuais sobre a participação do nutricionista no processo de trabalho de saúde leva à recomendação urgente de estudos que visem a identificação, com clareza, do papel deste profissional no setor saúde e, mais especificamente, na implementação da nova política de saúde determinada pela atual Constituição brasileira. Concluindo-se assim, que a redefinição (avaliação) da prática do nutricionista, enquanto profissional de saúde é imprescindível para o processo de delimitação do seu objeto de trabalho. •

Referências

1. ALMEIDA, M.C.P. e ROCHA, J.S.Y. **O saber da Enfermagem sua dimensão prática**. São Paulo Cortez, 1986.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRICIONISTAS **Conclusões e Recomendações da Conferência sobre adestramento de Nutricionistas em Saúde Pública**. Bol. Ass. Bras. Nut. 2(1-2): 18-24, 1986.
3. BEHAR, M e ICAZA, S.J. **Nutrición**. México, Interamericana, 1972.
4. BOOG, MCF et al. **Situação Profissional dos Nutricionistas egressos da PUCCAMP: II. Relações hierárquicas, atuação profissional, avaliação da formação recebida, percepção de si como profissional de saúde, atualização e filiação a entidades profissionais**. R. Nutri. PUC-CAMP, Campinas, 2(1):55-87, 1989.
5. BOOG, M.C.F. et al. **Situação profissional dos nutricionistas egressos da PUCCAMP. I. Áreas de atuação, estabilidade, abandono da profissão, desemprego**. Rev. de Nutr. da PUCCAMP, 1(2):139-152, 1989.
6. BOSI, M.L.M. **Nutrição e poder: da Ciência à Reprodução**. Rio de Janeiro, 1985 Instituto de Filosofia e Ciências Políticas da UFRJ.
7. BRASIL — Ministério da Educação. **Resolução 36/74** do Conselho Federal de Educação sobre o Currículo Mínimo para o Curso de Graduação em Nutrição.
8. BRASIL — Ministério da Educação. **O ensino de Nutrição no Brasil; evolução, corpo docente e currículo**. Secretaria de Ensino Superior. Série Cadernos de Ciências da Saúde, n. 6, Brasília, 1983.
9. CRAVIOTO, J. **El Nutricionista del futuro**. IV Congresso Latinoamericano de Nutricionistas y Dietistas. Guatemala, 1966.
10. DAVIDSON, S et al. **Human Nutrition and Dietetics**. 17. ed. London, Churchill Livingstone, 1979.
11. FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO — FEBRAN. **Seminário sobre formação em nutrição: ênfase na graduação**. Salvador, Bahia, 1987.
12. FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO — FEBRAN. **Seminário sobre formação em nutrição: ênfase na graduação — Documento de avaliação**. Salvador, Bahia, 1987.
13. FERREIRA, Aurélio B. de H. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 2. Ed. Rio de Janeiro. Ed. Nova Fronteira, 1986.
14. GIL, M.F. **Recursos Humanos em Nutrição no Brasil: Nutricionistas**. Doc. elaborado para a I Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde. Ministério da Saúde, Brasília, out. 1986.

Bibliográficas

15. GOUVEIA, E.L.C. **Formação do nutricionista do Brasil nos anos 70**. Bol. Ass. Bras. Nut. (1-2):18-24, 1966.
16. KETZ, H.A. **Grundriss der Ernährungslehre**. VEB Gustav Fischer Verlag, Jena (DDR), 1984.
17. MARGLIN, S. **Origens e funções do parcelamento das tarefas: para que servem os patrões?** in: GORZ, A. (org.). **Divisão social do trabalho e modo de produção capitalista**. Trad. A. Saraiva, E. Cirne e P. Boa Nova. Porto, Publ. Escorpião, 1976 (39-86).
18. MARX, K. **Da manufatura à fábrica automática: extratos de O Capital** in: GORZ, A. **Divisão social do trabalho e modo de produção capitalista**, Trad. A. Saraiva, E. Cirne e P. Boa Nova. Porto, Publ. Escorpião, 1976 (1-38).
19. MITCHELL, H.S. et al. **Nutrição**. Rio de Janeiro. Interamericana. 1978.
20. NOGUEIRA, R.P. **Medicina interna e cirurgia: a formação social da prática médica**. Rio de Janeiro. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 1977.
21. NOGUEIRA, R.P. e SANTOS, I. **A necessidade de pessoal auxiliar de Saúde**. Doc. mimeo. Brasília, 1988.
22. QLTERSDORF, U. **Zur Welternährungsfrage: die zwei Geschlechter von Fehlernährung**. Bonn, 1988.
23. ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD — OPS. **Formación Académica de Nutricionistas Dietistas em América Latina**. Washington. OPS Pub. Cient. 340. 1977.
24. PRADO, S.D. et al. **Nutricionista: onde trabalha? Quais suas condições de trabalho?** Relatório de Pesquisa, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 1988.
25. ROTENBERG, S. et al. **Nutricionistas: Quem somos?** Relatório de preliminar de pesquisa. Rio de Janeiro. Conselho Regional de Nutricionistas (CRN-4), 1984 (mimeo)
26. SANTOS, S.M.C. dos **Nutricionistas & Sociedade: elementos para uma abordagem histórico-social da profissão**. Salvador, Universidade Federal da Bahia. 1988.
27. YPIRANGA, L. **Formação profissional do Nutricionista: histórico dos cursos e currículos**. Rev. Alim. e Nut. 2(5):58-60, 1981.
28. YPIRANGA, L. e GIL, M.F. **Formação profissional do nutricionista: por que mudar?** IN: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO — FEBRAN. **Seminário sobre formação em Nutrição: ênfase em Graduação**. Salvador, Bahia, 1987.